



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



179

**DECRETO EXECUTIVO Nº2571, de 03 de dezembro de 2010.**

**Normatiza Tabela de Valores de Avaliações de Imóveis Rurais para fins de cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica normatizada a Tabela de Valores de Avaliações de Imóveis Rurais para fins de cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme anexo.

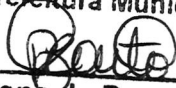
**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2010.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
**No Mural da Prefeitura**  
03 / 12 / 2010  


**Registre-se e Publique-se**

Prefeitura Municipal  
  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito